

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE IMÓVEL

MUNICÍPIO DE BARAÚNA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ de nº 01612512/0001-7, neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. Manasses Gomes Dantas, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF de nº 670.582.304-63, residente e domiciliado na Rua Aniceto Valeriano da Silva, 225, centro, Baraúna-PB e;

MITRA DIOCESANA DE CAMPINA GRANDE, PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO DESTERRO neste ato representado pelo Pe. Henrique Gustavo Ferreira Leal, residente e domiciliado na Pedro Marcolino, s/n, centro, Baraúna-PB;

IMÓVEIS:

- a) **Imóvel localizado na Rua Getúlio Vargas, 401, centro, Baraúna-PB, onde está instalado uma antena telefônica da empresa "OI".**
- b) **Praça João Firino Alves localizada na Rua Getúlio Vargas, s/n, centro, Baraúna-PB**

Firmam por meio do presente a devolução destes imóveis que estavam cedidos para uso da administração municipal, ficando a partir desta data sob a responsabilidade do proprietário a **PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO DESTERRO**.

E, por assim estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Pe. Henrique

Prefeitura de Baraúna

Trabalho e compromisso



Manassés Gomes Dantas
Prefeito

Manassés Gomes Dantas

MUNICÍPIO DE BARAÚNA

Pe. Henrique Gustavo Ferreira Leal

PARÓQUIA NOSSA SENHOARA DO DESTERRO

Testemunhas 1: *Joséilson Gomes de Andrade Filho*

Testemunhas 2: *Elson Santos de Araújo*

